



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.609

De 24 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 13/2023 - L
De 08 de fevereiro de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.643 de 24/02/2023
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as atribuições do servidor designado como orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor nomeado para desempenhar atividade de orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP terá as seguintes atribuições:

I – trabalhar no desenvolvimento de ações que facilitem e incentivem o trabalho dos tutores presenciais e virtuais, assim como dos estudantes do Polo;

II – participar de reuniões sempre que solicitado pela UNIVESP;

III – estimular colaboração, integração e participação dos estudantes do Polo, atuando como facilitador dos trabalhos entre alunos e tutores;

IV – fazer reunião inicial com tutores presenciais que estarão vinculados aos cursos do Polo para mostrar o local e apresentar as turmas;

V – realizar aula inaugural para os alunos em conjunto com tutores presenciais;

VI – mostrar a todos os alunos a estrutura do Polo (laboratórios, sala de estudos, biblioteca, salas de aula, secretaria acadêmica, espaços comuns, etc).

VII – organizar o horário de atendimento da tutoria presencial;

VIII – manter o calendário acadêmico sempre visível, assim como informativos sobre os cursos;

IX – incentivar a presença dos alunos no uso dos espaços do Polo como biblioteca, laboratório, salas de estudo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.609/2023

X – coordenar com tutores grupos de estudos para revisão de provas;

XI – monitorar o trabalho e a frequência dos tutores que farão as medições presenciais, orientações de estágio, e de Atividades Acadêmicas Científico Culturais – AACC;

XII – organizar a logística de apresentação de Trabalhos de graduação de seu Polo quando houver;

XIII – planejar e acompanhar a aplicação das provas presenciais;

XIV – providenciar a vista e a revisão de provas, quando solicitado pelo aluno;

XV – auxiliar na divulgação dos informativos;

XVI – desenvolver e organizar pequenos eventos, em parceria com os tutores para contribuir com as atividades científicas e culturais em seu Polo;

XVII – atender alunos e orientar sobre suas dúvidas em relação ao curso, ao funcionamento do Polo, à plataforma e ao atendimento.

Art. 2º A nomeação do servidor como orientador do Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, será feita por decreto do Prefeito.

Art. 3º A gratificação para o servidor nomeado como orientador Polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP será correspondente ao valor de 50% (cinquenta por cento) do nível V, fazendo jus a gratificação de função enquanto perdurar a nomeação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 24 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na ^a Sessão Ordinária de 23/02/2023**